



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade a aquisição de veículos zero Km tipo ambulância. Para tanto, a contratação em tela se destina precipuamente em assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na aludida aquisição.

### **2. OBJETO**

a. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Aquisição de veículo automotor novo TIPO AMBULANCA, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, conforme **especificações mínimas** descritas a seguir:

b. **Para os efeitos da licitação, serão considerados “veículos automotores novos” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, bem como da Lei Federal nº 6.729/1979.**

c. **Justificativas.**

- A Lei n.º 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal;
- A referida Lei, reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização política administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros;
- Considerando que ainda vivenciamos um período recente da COVID-19 e a ambulância é essencial para fortalecer a estrutura de saúde municipal.
- A aquisição do veículo aumentará a capacidade do trabalho dos profissionais de forma a promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, pois viabilizará o acompanhamento nos tratamentos e o sistema preventivo ganhará mais força, visto que o serviço de transporte sanitário de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos na unidade de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para os Hospitais de maior complexidade de cidades vizinhas. Salientamos que a aquisição de duas novas ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição **mínima** e quantitativo integrante deste Termo de Referência:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALORES ESTIMADOS R\$	
			VALOR UNITÁRIO MD	VALOR TOTAL
1	AMBULANCIA FURGÃO SUPERIOR DE 12, 5M <sup>3</sup> INTERNO, POTÊNCIA MÍNIMA, 129CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CILINDRADA SUPERIOR A 2.250, RODAS AÇO 6,5, PNEUS 225.65 R10, TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍNIMO 35L, CARGA UTEL MÍNIMO DE 1.430, GARANTIA DE UM ANO OU 100 MIL KM, MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO SUPERIOR A 6.100 ALTURA SUPERIOR A 2,490: PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE VEIÇÕES DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO TIPO D + EQUIPAMENTOS ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO SEM EMENDAS PARA TOTAL ASSEPSIA, CONFORME ABNT NBR 14, 561/2000 REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM (PRFV), FIBRA DE VIDRO, CONFORME ABNT NBR 14. 581/2000, PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO, CONFORME ABNT NBR 14 561/2000: ABERTURA ENTRE CABINE E FURGÃO COM RETIRADA DE UM BANCO, ARMÁRIO SUPERIOR COM PORTAS DESLIZANTE EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.56/2000; BALCÃO COM BANCADA PARA MEDICAMENTOS: LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHA, PORTAS DESLIZANTES EM ACRÍLICO, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIA E BANCADA PARA MEDICAMENTO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA, CONFORME ABNT NBR 14.561/2000. 02 SUPORTES PARA FIXAÇÃO dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS ARMÁRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO 16 LITROS, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA. CONFORME ABNT NBR 14.561/2000; 01 UM BANCO BAÚ EM FIBRA DE VIDRO NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA individual, ESTOFAMENTOS EM COURVIM DE ALTA RESISTÊNCIA COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCONTOS DAS COSTAS INDIVIDUAL E LOCAL PARA LIXEIRA DESCARTAVEL BANCO DO ASSISTENTE REVESTIDO EM COURVIN DE ALTA	1	R\$ 386 808,33	R\$ 386 808,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

<p>RESISTÊNCIA COM POLTRONA ANATÔMICA GIRATÓRIA COM CINTOS DE SEGURANÇA NÃO RETRATEIS E ENCOSTO DE CABEÇA MACA RETRÁTIL DE ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO 03 COM 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO, 03 LUMINÁRIAS NO TETO EM LEDS E 06 LUMINÁRIAS EM LEDS NOS ARMÁRIOS; MARCADOR DIGITAL PARA BATERIA; ILUMINAÇÃO EM LEDS NA COR AZUL NO BERL DE ACABAMENTO DO ARMÁRIO LADO ESQUERDO E BERL DE ACABAMENTO DO BANCO BAÚ; 01 FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; 04 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110VCA; 02 TOMADA INTERNA 12 VCC; CAIXA DE DISJUNTORES INSTALADO NO ARMÁRIO DE FACIL ACESSO; BATERIA AUXILIAR DE 100 AH; PAINEL DE CONTROLE CENTRAL COM CHAVE GERAL PARA DESLIGAR SISTEMA ELÉTRICO DO FURGÃO; CONVERSOR DE 12 V PARA 110VCA DE VOLTAGEM PARA 100 WATTS ELETRÔNICA E 05 TOM; LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA; SISTEMA DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLULA E MANÔMETRO; 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR, INSTALAÇÃO DE UM VENTILADOR/EXAUSTOR; VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL; VIDRO DE CORRER JUNTO À DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE; BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO; ACABAMENTOS EM SICAFLEX (VEDAÇÃO DE TODOS OS CANTOS EXISTENTE); REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; PRAZO DE GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES. AR CONDICIONADO NO COMPORTAMENTO DO PACIENTE SISTEMA GERENCIADOR GPS STROBOS DIANTEIRO E TRASEIRO SENSOR DE RÉ COM CÂMERA 01 PRANCHETA DE RESGATE EM POLIETILENO 01 COMUNICADOR COM TELA, 01 BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO/CELM MP20 – ANVISA 80197030101 01 VENTILADOR RESPIRADOR. ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL/LEISTUNG PR4GP ANVISA 8020347000 01 CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL 01 OXIMETRO DE PULSO NÃO.</p>			
		TOTAL	R\$ 386 808,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

b. Os quantitativos referidos neste Termo de Referência constituem-se uma mera previsão dimensionada, não estando o FMS de Moreno/PE obrigado a solicitá-la, reservando-se o FMS, o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

c. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **4. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO**

a. O valor máximo admitido para a aquisição do referido veículo está estimado em **R\$ 386.808,33 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos)**, com todas as despesas diretas e indiretas inclusas, inclusive seguro obrigatório do(s) veículo(s), emplacamento, bem como despesas relativas à transferência do(s) veículo(s) para o nome do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS**

a. O prazo máximo para a **entrega** do objeto será de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

b. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde de Moreno, situada na situada a Rua Fernandes Vieira, nº: 213, Centro – Moreno PE das 08:00hrs as 16:00hrs, mediante agendamento através do telefone (81) 3535-3448.

- I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo fiscal do contrato no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
- II. Definitivamente – após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir do recebimento provisório.

#### **6. MODO DE PAGAMENTO E LOCAL**

a. O pagamento da nota fiscal, referente ao fornecimento do veículo acontecerá em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Moreno.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO**

a. O prazo de vigência/execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- a. Caberá à Contratada:
- I. Fornecer o veículo na quantidade e especificações constantes neste Termo, dentro do prazo estipulado;
  - II. Remover, às suas expensas, o veículo que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar defeito, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 15 dias consecutivos**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
  - III. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
  - IV. Providenciar o emplacamento do(s) veículo(s), bem como seguro obrigatório e taxas, e ainda providenciar às suas expensas a transferência do(s) veículo(s) para o nome do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE.
  - V. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE.
  - VI. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
  - VII. Assegurar ao CONTRATANTE o prazo mínimo de garantia dos veículos apresentado em sua proposta comercial;
  - VIII. Cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento e, em especial, relacionar-se com a Administração de Moreno/PE, exclusivamente, por meio do servidor designado e cumprir as condições estipuladas pela Gestão Municipal;
  - IX. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;
  - X. Assumir inteira responsabilidade pela contratação de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora; e
  - XI. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FMS)

- a. Caberá à Contratante:
- I. Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
  - II. Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S), de acordo com as condições estabelecidas no Contrato e Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

- III. O FMS de Moreno/PE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)

a. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo **veículo(s) similar(es)** ao especificado no **Anexo I** deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Equipe de Apoio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Comprovação, no caso de não ser fabricante do veículo, de que a licitante é detentora da concessão do fabricante para comercializar o objeto desta licitação, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, bem como da Lei Federal nº 6.729/1979.

## 11. GARANTIA DOS VEÍCULOS

10.1. Os veículos descritos neste Termo de Referência, deverão ter a **garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses**, contada a partir da aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

## 12. PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

## 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**12.1** - A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato será exercido pelo servidor a ser designado pela gestão no ato da contratação, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13. EMPLACAMENTO DO VEÍCULO

A empresa vencedora deverá providenciar o emplacamento do veículo, bem como o seguro obrigatório e taxas que deverão ser pagos pela mesma. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO  
SECRETARIA DE SAÚDE

deverá providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome do Fundo Municipal de Saúde de Moreno.

#### 14.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC**

**Unidade gestora:** 6 – Fundo Municipal de Saúde

**Órgão orçamentário:** 15000 – Secretaria de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 15001 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 1302 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

**Ação:** 1.314 – Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 03

Moreno/PE, 30 de maio de 2022.

**NOME**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**FUNÇÃO**

**LADYODEYSE SANTIAGO**  
Secretária de Saúde